Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 12 05 25 às 10:00 hs
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1024, DE 7 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elementos de despesa e fontes de recurso na seguinte dotação orçamentária:

0900000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.011.2.140 – GESTÃO DAS DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Elemento	Descrição	Valor R$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	18.000,00	1.700
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	135.000,00	1.700
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	847.000,00	1.700
	Total R$	**1.000.000,00**	

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 7 de maio de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL